

L E I N 048 DE 03 DE MARÇO DE 1977

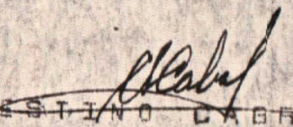
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a TENDA ESPÍRITA SANTA BÁRBA
RA, com sede à Rua Major Augusto Cézar, 375 - Engenheiro Berford, 2º
Distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º - A presente L E I entrará em vigor na data de sua aprovação, revo-
gando-se todas as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 1977.


CEL SO CABRAL

- PREFEITO -